



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 028/2024

EMENTA: *Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2024.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 05 de junho é data comemorativa de alta significação para o Município conforme artigo 164 § 2º inciso III da Lei Orgânica do Município de Divino de São Lourenço-ES;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 05 de junho de 2024 (quarta-feira).

Artigo 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. A educação seguirá seu calendário próprio e será definido pelo Secretário Municipal de Educação o acatamento do presente decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 28 de maio de 2024.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

Samila Monteiro de Oliveira
Assessora Jurídica do Município